



ERRATA nº1

O Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG através da Comissão de Compras e Contratações torna público, a publicação de ERRATA nº1 referente ao TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE REFERÊNCIA FDA-0001-CF-CTP-2020-TDR-A, a saber:

Do Item 3. DA PARTICIPAÇÃO:

Onde se lê:

Item 3.1 – ... “Seguem os CNAEs relativos para conduzir as atividades de reflorestamento: **0210-1, 0220-1, 0230-6.**”

Leia se:

Item 3.1 – ... “Seguem os CNAEs relativos para conduzir as atividades de reflorestamento: **0220-9/06 e 0230-6.**”

Onde se lê:

Item 3.1 (2º parágrafo) – “Os interessados em participar deste certame deverão encaminhar o comprovante de situação cadastral de pessoa jurídica (CNPJ), juntamente com a confirmação de participação **até o dia 30 de outubro de 2020** através do e-mail idg.propostas@idg.org.br. ”

Leia se:

Item 3.1 (2º parágrafo) – “Os interessados em participar deste certame deverão encaminhar o comprovante de situação cadastral de pessoa jurídica (CNPJ), juntamente com a confirmação de participação **até o dia 6 de novembro de 2020** através do e-mail idg.propostas@idg.org.br. ”



Do ANEXO I - Termo de Qualificação Técnica - FDA-0001-CF-CTP-2020-TDR-A, a saber:

Do item 9.4. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS):

Onde se lê:

Item 9.4 – O não cumprimento da execução dos serviços conforme as metas mínimas estabelecidas na Resolução INEA n° 143/2017, resultará na aplicação de penalidades sobre as medições, desde que não haja justificativa prévia avaliada e aprovada pela CTAA, ... “

Leia se:

Item 9.4 – O não cumprimento da execução dos serviços conforme as metas mínimas estabelecidas na Resolução INEA n° 143/2017 **e Itens 6 (seis) e 7 (sete) deste termo de Qualificação**, resultará na aplicação de penalidades sobre as medições, desde que não haja justificativa prévia avaliada e aprovada pela CTAA ...”

COMISSÃO DE COMPRAS

www.idg.org.br

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

CNPJ: 04.393.475/0001-46

www.idg.org.br